

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade da contratação do curso online “**Contratações de Bens e Serviços de TIC com Aplicação de Inteligência Artificial**”, ofertado pela empresa **Inove Treinamento e Capacitação Ltda.**, de forma a levantar os elementos que subsidiarão o Termo de Referência e atender às necessidades da Divisão de Tecnologia da Informação (DTI) do COREN/TO.

2. DADOS DO PROCESSO

Unidade funcional responsável pela Contratação	Divisão de Tecnologia da Informação – DTI
Objeto	Contratações de Bens e Serviços de TIC com Aplicação de Inteligência Artificial
Nº do Processo	00251.000678/2025-05

3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Instrução Normativa SGD nº 94/2022.
- Resolução CNJ nº 468/2022 (atualizada pela Resolução CNJ nº 616/2025).
- Decreto nº 8.539/2015 – Processo Eletrônico no âmbito da Administração Pública.
- Jurisprudência do TCU sobre contratações de TIC.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de **capacitação técnica da equipe de TI**, diante da crescente complexidade dos processos de contratação de bens e serviços de TIC. O curso permitirá ao servidor participante atualizar-se sobre a legislação vigente e as boas práticas no uso de **Inteligência Artificial generativa (ChatGPT, Gemini)** aplicadas à elaboração de DFD, ETP e TR, fortalecendo a eficiência, a conformidade legal e a segurança das contratações realizadas pelo COREN/TO.

5. REFERÊNCIA AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO COFEN

A contratação está alinhada aos objetivos estratégicos de:

1. Promover a modernização administrativa e tecnológica.
2. Aprimorar a eficiência dos processos internos.
3. Capacitar servidores para assegurar maior qualidade e segurança nas contratações públicas.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Natureza da contratação

Serviço de **natureza não continuada**, restrito ao período de realização do curso.

6.2 Duração inicial do contrato

Não se aplica. O serviço ocorrerá de 13 a 17/10/2025, com carga horária de 20h.

6.3 Sustentabilidade

A contratação atende critérios de sustentabilidade, por ser realizada em modalidade **100% online**, sem deslocamentos, impressões ou consumo adicional de recursos físicos.

6.4 Transição contratual

Não aplicável. O objeto refere-se à participação em curso único, sem necessidade de transferência de conhecimento entre fornecedores.

6.5 Relevância dos requisitos estipulados

Não há requisitos restritivos ao mercado. O objeto é fornecido por empresa capacitada e com expertise comprovada em contratações de TIC.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

01 (uma) inscrição no curso, destinada a servidor da DTI.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Foi analisada a proposta da empresa **Inove Treinamento e Capacitação Ltda.**, especializada em cursos na área de contratações de TIC. O curso possui caráter único e específico, tratando da aplicação de IA em contratações públicas, tema inovador e alinhado às necessidades da área. A solução atende de forma adequada e eficiente a demanda apresentada.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

- Valor da inscrição: R\$ 3.290,00.
- Desconto aplicado: R\$ 700,00.
- **Valor final: R\$ 2.590,00.**
Proposta válida até **12/10/2025**.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Curso online ao vivo, com interação com o professor.
- Material didático para download.
- Certificado de capacitação (20h).
- Acesso às gravações por 30 dias.
- Período: 13 a 17 de outubro de 2025 (13h30 às 17h30).

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não aplicável. O objeto refere-se à aquisição de apenas **uma inscrição individual**, indivisível.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU

FINANCEIROS DISPONÍVEIS

- Elevar o nível de conhecimento técnico da equipe da DTI.
- Disseminar as práticas aprendidas junto aos demais servidores.
- Melhorar a eficiência e segurança das contratações públicas realizadas pelo COREN/TO.
- Reduzir riscos jurídicos e operacionais em processos de contratação de TIC.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO COFEN

Não há necessidade de ajustes físicos ou tecnológicos. O participante utilizará recursos já disponíveis (computador, internet corporativa).

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

☒ **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante, conforme demonstrado neste estudo.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

☒ As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **deverão estar disponíveis** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

17. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III da referida IN.

JOSE EMERSON APARECIDO DA SILVA - 0008

Integrante Requisitante

ATHUS DANIEL JESUS SOARES - 00116

Integrante Técnico I

18. AUTORIDADE COMPETENTE PARA APROVAÇÃO DO TR/PB

A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico analisará a conformidade do presente estudo, assegurando adequação técnica, estratégica e financeira à demanda institucional.



Documento assinado eletronicamente por **ATHUS DANIEL DE JESUS SOARES - Matr. 000116**, **Técnico em Informática**, em 24/09/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EMERSON APARECIDO DA SILVA - Matr. 000008**, **Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação**, em 24/09/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1109464** e o código CRC **3864AD66**.